



Câmara Municipal de Barra do Ribeiro - RS.

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 4ª Reunião Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 15ª (2021 - 2024) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Sessão Ordinária

Abertura: 27/04/2023 - 19:00

Encerramento: -

Mesa Diretora

Presidente: Everton Antunes/PP

Vice-Presidente: Kátia Feijó/MDB

Secretário: Dalvane Barbian/PSB

Lista de Presença da Sessão

Celiana Hubner/MDB

Dalvane Barbian/PSB

Everton Antunes/PP

Felipe Naibert/PSDB

Janete Laux/PSD

João Francisco Feijó/MDB

Juliano Duarte/PSD

Kátia Feijó/MDB

Leandro Caldas/PT

Correspondências

Expedientes

Abertura da Sessão

Havendo quórum legal, declaro aberta a Sessão.

Encerramento da Sessão

Não tendo mais nada a tratar, declaro encerrada esta Sessão. Próxima Sessão Ordinária dia 04/05/2023 no Horário Regimental. Boa noite a todos!



Câmara Municipal de Barra do Ribeiro - RS.

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 4ª Reunião Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 15ª (2021 - 2024) Legislatura

Explicações Pessoais

Passamos agora para as Explicações Pessoais com a palavra o(a) Vereador(a): Juliano, Celiana, Leandro e João Francisco.

Grande Expediente

Passamos agora para o Grande Expediente, com a palavra o(a) Vereador(a): Janete laux, Juliano Duarte, Celiana Hubner, Felipe Naibert, João Francisco Feijó, Leandro Caldas e Kátia Feijó.

Intervalo Regimental

Passamos agora para o Intervalo Regimental. Declaro reaberta a Sessão.

Leitura das Matérias para Sessão Plenário

Solicito ao Secretário para que faça a leitura das Matérias da Sessão Plenária.

Leitura de um Trecho da Bíblia

Solicito que o Vereador Leandro faça leitura de um trecho da Bíblia.

Pequeno Expediente

Passamos agora para o Pequeno Expediente, com a palavra o(a) Vereador(a): Janete Laux, Celiana Hubner, Dalvane Barbian, Leandro Caldas e Kátia Feijó.

Votação da Ata da Sessão Anterior

Coloco a Ata da Sessão anterior em votação, aprovada por unanimidade.

Votação das Matérias da Sessão Plenária.

Passamos para a votação das seguintes Matérias do Expediente: Proposições nº 002, 046, 047, 048, 049/2023.



Câmara Municipal de Barra do Ribeiro - RS.

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 4ª Reunião Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 15ª (2021 - 2024) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PROP Proposição 2/2023 Turno: Único Autor: Leandro Caldas	<p>Estabelece diretrizes para a criação do "Protocolo Não é Não" de enfrentamento e apoio às mulheres e meninas, vítimas de violência sexual ou assédio em estabelecimentos de lazer no âmbito do município de Barra do Ribeiro e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para criação do "Protocolo Não é Não" de atendimento e apoio às mulheres e meninas, vítimas de violência sexual ou assédio, a ser implementado em estabelecimentos de lazer no âmbito do município de Barra do Ribeiro. Parágrafo único: Para fins desta Lei consideram-se estabelecimentos de la-zer aqueles que prestam serviços de bar, eventos festivos, shows, restaurante, ca-sa noturna e similares. Art. 2º "O Protocolo Não é Não" terá como princípios a celeridade, o atendi-mento humanizado, o respeito à dignidade e à honra, o resguardo da intimidade e da integridade física e psicológica da vítima, bem como a preservação de todos os meios de prova em direito admitidos. Art. 3º Para fins desta Lei o conceito de violência sexual ou assédio e as di-retrizes de atendimento, são aquelas previstas, no que couber, na legislação fede-ral e na legislação especial vigente: Lei Federal nº 13.718/18, Lei 12.015 de 7 de agosto de 2009; Decreto Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940; Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 e do Decreto 7.958 de 13 de Março de 2013. Art. 4º É direito das mulheres e meninas vítimas de assédio ou violência sexual: I - O respeito às suas decisões; II- Ser prontamente atendida por funcionárias e funcionários do estabeleci-mento para relatar a agressão, resguardar provas ou qualquer evidência que pos-sa servir a responsabilização do agressor; III - Ser acompanhada por pessoa de sua inteira confiança; IV - Ser imediatamente protegida do agressor; V - Acionar os órgãos de segurança pública competentes com auxílio do es-tabelecimento; VI - Não ser atendida com preconceito; Art. 5º Caberá ao estabelecimento, no ato de adesão ao "Protocolo Não é Não" a implantação das medidas a seguir descritas: I - Capacitar os</p>	Aprovado por Unanimidade



Câmara Municipal de Barra do Ribeiro - RS.

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 4ª Reunião Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 15ª (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	<p>profissionais, a partir de uma formação humanizada, com respeito às diferenças, numa perspectiva de acolhimento da vítima, independentemente da cor, do gênero e da classe social; II - Criar espaços de acolhimento seguro no interior do estabelecimento; III - Assegurar que o atendimento à vítima seja realizado em conexão com a rede de proteção do poder público competente; IV - Acionar o agente da autoridade policial para que, simultâneo ao atendimento da vítima, sejam adotadas as providências em relação ao agressor. V - Ampliar, sempre que possível, medidas de prevenção à violência nos ambientes de circulação. Parágrafo único: O profissional responsável pelo atendimento à vítima guardará sigilo sobre o conteúdo das informações apresentadas ou do processo de investigação a que tenha conhecimento. Art. 6º O colaborador, responsável e/ou funcionário do estabelecimento, ao tomar conhecimento da ocorrência da violência, deverá, imediatamente, adotar as medidas conforme segue: I - acolher a vítima de forma humanizada; II - direcionar a vítima para local reservado; III - informar a vítima sobre os procedimentos que serão adotados; IV - acionar o agente da autoridade policial; V - solicitar atendimento médico; VI - garantir acompanhamento a vítima durante a realização do exame de corpo de delito; VII - promover a imediata busca pelo agressor; VIII - preservar as imagens, registros e todos os meios de prova em direito admitidas que possam auxiliar na investigação, caso iniciada. Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala de sessões, em _____ de _____ de 2023. JORGE LEANDRO CALDAS (PT) VEREADOR</p>	
2 - PROP Proposição 46/2023 Turno: Único Autor: Celiana Hubner	Que o Senhor Prefeito Municipal através de sua secretaria competente viabilize a colocação de placas em cada estrada do município com informação do nome e da extensão da estrada, com o indicativo de trânsito de ciclistas.	Aprovado por Unanimidade
3 - PROP Proposição 47/2023 Turno: Autor: Dalvane Barbian	Solicito colocação de iluminação Pública no acesso de servidão Merchiades Campos e solicito	Aprovado por Unanimidade



Câmara Municipal de Barra do Ribeiro - RS.

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 4ª Reunião Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 15ª (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	também a instalação de uma lixeira comunitária.	
4 - PROP Proposição 48/2023 Turno: Autor: Dalvane Barbian	Solicito um quebra molas e uma faixa de segurança na ERS 709 entre a rua Feliciano Goularte e rua Elly Silveira Rocha	Aprovado por Unanimidade
5 - PROP Proposição 49/2023 Turno: Autor: Janete Laux	Solicito ao DNIT expansão, sinalização e iluminação do acesso que liga BR 116 /Travessa dos Dias e uma pista de desaceleração na BR 116, km 341, Douradilho/ Barra do Ribeiro/RS.	Aprovado por Unanimidade

Oradores do Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Lista de Presença da Ordem do Dia

Oradores das Explicações Pessoais

- 1 - Juliano Duarte/PSD -
- 2 - Celiana Hubner/MDB -
- 3 - Leandro Caldas/PT -
- 4 - João Francisco Feijó/MDB -

Considerações Finais

Ocorrências da Sessão

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: <https://www.barradoribeiro.rs.leg.br/institucional/privativo/2023/audio-dass-sessoes/audio-da-sessao-ordinaria-27-04.2023?e=.mp3>

Multimídia Video: <https://www.facebook.com/100064696059193/videos/1917427708620881>